

To flut-

Joaquim Anico Belchior Mourate

EDITAL

ABERTURA 2.º CICLO DE ESTUDOS (2.º FASE)

MESTRADO EM EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

ANO LETIVO 2017/2018

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

O Curso de Mestrado em Educação Pré-escolar da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), está adequado ao Processo de Bolonha e as respetivas áreas científicas, unidades curriculares e carga horária são as que constam no diploma de criação do curso e do plano de estudos aprovado.

O plano de estudos está disponível em http://www.esep.pt

1. COMPETÊNCIAS

O Mestrado em Educação Pré-escolar tem como principais objetivos gerais formar educadores/as de infância:

 para o exercício profissional em contextos educativos vocacionados para a educação de crianças mais novas com capacidade para mobilizar o conhecimento e as competências responsivas às necessidades da Educação de Infância;







- que sejam competentes para conceber/desenvolver o currículo integrado e responsivo às necessidades das crianças (planificação/organização/avaliação do ambiente educativo), alicerçado nas orientações curriculares e pedagogias hodiernas da infância e da investigação;
- com competências interpessoais, reflexivas/críticas que fomentem o desenvolvimento profissional alicerçado nos processos de investigação em educação e na Educação de Infância em particular.

2. CONDIÇÕES DE ACESSO

As condições de acesso ao mestrado são estabelecidas pelo estabelecido no n.º 1 e 2 do número 18 do Decreto-Lei 79/2014, nomeadamente:

- a) Ser titular de uma licenciatura em Educação Básica.
- b) Ser titular de um grau académico superior estrangeiro equivalente à Licenciatura em Educação Básica, conferido na sequência de um 1.º Ciclo de Estudos organizado segundo os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo, desde que verificado o estabelecido no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei 79/2014.
- c) Ter cumprido a verificação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica através da realização de uma entrevista (oral e componente escrita) e análise documental, a realizar por um júri nomeado para esse efeito.
 - c.1) Aceitam-se declarações do cumprimento desta alínea com data do ano letivo anterior ou do presente ano letivo.
 - c.2) A entrevista a realizar neste ano letivo será calendarizada durante o mês de julho e será publicitada atempadamente em http://www.esep.pt
- d) Ter cumprido a verificação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica sob outra das formas previstas no Decreto-Lei 79/2015 e realizada em outra instituição de ensino superior em Portugal, desde que devidamente comprovada. Aceitam-se declarações de cumprimento desta alínea com data do ano letivo anterior ou do presente ano letivo.
- e) Podem candidatar-se, condicionalmente, os/as estudantes que, não tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica, mas que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames do ano letivo 2016-2017.







3. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO:

Os critérios de seriação constam de grelha de classificação a adotar para o efeito e consideram:

- 1) Avaliação curricular/Processo documental (50%):
 - a) Classificação da licenciatura em Educação Básica ou equivalente de acordo com a alínea
 b) do número anterior.
 - b) Formação complementar e/outras formações relevantes para o curso.
- c) Participação em projetos e/ou experiências relevantes para o curso.
 - d) Publicações e/ou comunicações.
 - e) Participação em eventos científicos relevantes para o curso.
- 2) Classificação da verificação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica (50%).
- A grelha onde constam os critérios de seriação e desempate será afixada na ESECS-IPP em local público, podendo igualmente ser consultada na página da internet durante o período de candidaturas e seleção.

4. NÚMERO DE VAGAS: 20.

O funcionamento do curso fica condicionado a um número mínimo de candidatos a fixar.

5. PROPINAS E TAXA DE CANDIDATURA

Candidatura: 25 Euros

Propina Global de 1470 Euros, podendo o pagamento ser faseado:

- 150 Euros no ato da matrícula.
- 155 Euros até 31 de dezembro de 2017.
- 6 Prestações de 95 Euros de janeiro de 2018 a junho de 2018.
- 5 Prestações de 95 Euros de setembro de 2018 a janeiro de 2019.

6. ORGANIZAÇÃO/DURAÇÃO DO CURSO

Este curso insere-se predominantemente na área de educação - 143, de acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março (CNAEF).

- a) Total ECTS do Mestrado: noventa (90)
- b) Total de semestres do Mestrado: três (3)
- c) Total de ECTS de unidades curriculares obrigatórias: oitenta e um (81); Total de ECTS de unidades curriculares optativas: nove (9).







- 7. FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES LETIVAS DO CURSO: horário diurno ou misto.
- 8. DATA DE INÍCIO DO CURSO: 1.º Semestre de 2017/2018
- 9. DOCUMENTOS DE CANDIDATURA

Ao boletim de candidatura (a fornecer na secretaria da ESECS-IPP) devem ser anexados:

- a) documento(s) comprovativo(s) da habilitação de que o/a candidato/a é titular com a respetiva classificação;
- comprovativo da verificação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica e respetiva classificação seja ela quantitativa ou qualitativa (os/as estudantes que realizaram a verificação de tais requisitos na ESECS-IPP no ano de 2016 ou que a realizem em 2017 ficam dispensados/as de apresentar este comprovativo);
- c) 1 fotografia;
- d) currículo vitae devidamente atualizado e com os respetivos comprovativos.

No ato de candidatura deve ser apresentado o Cartão de Cidadão ou o Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte.

10. PRAZOS PARA CANDIDATURA

As candidaturas decorrerão de 27 de julho a 29 de setembro de 2017

11. PRAZOS PARA SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS E RECLAMAÇÕES

Avaliação de candidaturas: 02 e 03 de outubro de 2017;

Afixação de Resultados: 04 de outubro de 2017;

Reclamação: 04 e 06 de outubro de 2017;

Afixação dos resultados definitivos: até 06 de outubro de 2017.

12. AS CANDIDATURAS DEVEM SER APRESENTADAS OU ENVIADAS PARA:

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre Praça da República, n.º 23 e 25 7300-109 Portalegre

Portalegre, 10 de maio de 2017



